

LEI Nº.: 1.652/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) AO LIONS CLUBE DE LAGOA SANTA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ART. 1º) FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) AO LIONS CLUBE DE LAGOA SANTA.

ART. 2º) O PRESENTE REPASSE SERÁ DESTINADO A AUXILIAR A REFERIDA ENTIDADE SOCIAL NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE QUE IRÁ ATENDER AO BAIRRO VILA MARIA, NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

ART. 3º) O PRESIDENTE DO LIONS CLUBE DE LAGOA SANTA DEVERÁ APRESENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESENTE REPASSE.

ART. 4º) AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS.

ART. 5º) ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 22 DE JULHO DE 1999.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL